



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.198

BELEM

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.158 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1952

Transfere na verba "Instrução Pública", consignação "Orfanato Antônio Lemos", da subconsignação "Pessoal Fixo" para a subconsignação "Material de Consumo — Alimentação", a importância de Cr\$ 40.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o processo 14.483 — S. E. E. F.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida na verba "Instrução Pública", consignação "Orfanato Antônio Lemos", da subconsignação "Pessoal Fixo" para a subconsignação "Material de Consumo — Alimentação", da lei de meios em execução, a importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.159 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1952

Transfere na verba "Saúde Pública", da consigna-

ção "Colônia de Marituba", subconsignação "Material de Consumo — Alimentação" para a consignação "Colônia do Prata", subconsignação "Material de Consumo — Alimentação", a importância de Cr\$ 160.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o processo 14.762 — S. E. E. F.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida na verba "Saúde Pública", da consignação "Colônia de Marituba", subconsignação "Material de Consumo — Alimentação" para a consignação "Colônia do Prata", subconsignação "Material de Consumo — Alimentação", da lei de meios em execução, a importância de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

Em 13/12/52

Ofícios:

N. 671, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando seja posto à disposição daquela Prefeitura o 1.º sargento músico Cândido dos Santos Teixeira) — Restitua-se ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável ao atendimento da solicitação, desde que se trata de militar reformado, ponderando-se, todavia, que o aproveitamento deverá ser em função gratificada ou em cargo em comissão, para não prejudicar a reforma.

N. 645, do Departamento Estadual de Segurança Pública (proposta de nomeação de Caubi Fernandes de Sousa, para exercer o cargo de escrivão da delegacia de João Coelho) — Ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 1141, da Inspetoria Regional de Divisão de Fomento da Produção Animal em Belém (comunicação sobre o of. 393,52-G) — Encaminhe-se ao Gabinete Governamental.

Carta:

180 — Firmina Alves da Silva, São Miguel do Guamá (sobre uma representação contra João Chaves, promotor público daquela comarca) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos oferecidos pelo Procurador Geral do Estado.

Em 15/12/52

Petições:

01619 — José Pessoa de Oliveira, tesoureiro, lotado no D. A. M. (pagamento de gratificação) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

01677 — Violante da Costa Furtado (solicitando uma pensão) — Ao parecer do Departamento de

Pessoal. 01692 — Luiz Gomes do Nascimento, oficial da Justiça, lotado na A. J. C. (contagem de tempo) — Ao parecer do D. P.

01697 — Manoel Pinto da Silva, comerciante (requerendo isenção do imposto sobre transmissão de propriedade, aquisição dos terrenos ns. 15-antigo 3 e 45-3-A, situados nesta cidade à Av. Nazaré) — A S. E. F. para os devidos fins.

Ofícios:

SIN., da Prefeitura Municipal de Oriximiná (proposta de nomeação de Aurelia Ferreira Rodrigues, para o cargo de professora no Grupo Escolar Padre José Nicolino) — Encaminhe-se, preliminarmente, à S. E. e C.

N. 840, do Banco do Brasil S/A. (depósitos especiais—Governo do Estado do Pará—vinculada ao contrato de 29/4/38) — A S. E. e F.

N. 752, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitação) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito de Belém.

SIN., de João Paulo de Figueiredo Vasconcelos, fiscal da Prefeitura Municipal de Barcarena, no litoral, solicitando providências sobre a cobrança de impostos de borracha — Ao Departamento de Assistência aos Municípios, com as informações retro.

N. 4, de Carmen Chermont Ribas de Faria, presidente da Casa de Cristo Sacerdote, Preventório dos Filhos dos Tuberculosos (acusa o recebimento da circular n. 29/52, sobre o plano de Assistência Social do Estado) — Ao "dossier" respectivo.

SIN., do Departamento de Estradas de Rodagem (comunicação) — Anote-se o endereço da nova sede e agradeça-se a comunicação.

N. 862, do Departamento de Pessoal (enviando uma portaria que nomeou uma comissão para estudar e propor uma reestruturação geral no Quadro Único)—Providenciado. Arquite-se.

GABINETE DO GOVERNADOR

ESCALA DE FÉRIAS DO PESSOAL DO GABINETE DO GOVERNADOR PARA O EXERCÍCIO DE 1953:

Casa Civil

Ruy Gama do Nascimento, diretor do Expediente — 1 a 20 de março.

Raimundo de Sena Maués, oficial de Gabinete — 1 a 20 de agosto.

Tracyr Edmar M. da Rocha, oficial de Gabinete — 2 a 22 de dezembro.

Cândido Panário Moura, auxiliar de Gabinete — 11 a 31 de julho.

Aurelino Sousa dos Santos, oficial de Gabinete — 4 a 24 de setembro.

José Otávio Seixas Simões, auxiliar de Gabinete — 1 a 21 de de-

zembro.

Basílio Valente de Mendonça, auxiliar de Gabinete — 5 a 25 de outubro.

Rosa Motta Canindé, auxiliar de Gabinete — 10 a 30 de abril.

Stael Célla Teixeira Brasil, auxiliar de Gabinete — 11 a 31 de agosto.

Rosilda Moura Pinto, auxiliar de Gabinete — 11 a 31 de maio.

Casa Militar
Capitão Antônio Eulálio Mergulhão, assistente militar — 1 a 30 de julho.

1.º Tenente Artur Gomes da Silveira, ajudante de ordens — 1 a 30 de abril.

Belém, 15 de dezembro de 1952.
Ruy Gama do Nascimento
Diretor do Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 12/12/52

Petição:

01680 — João Carvalho de Oliveira, sinaleiro (licença prorrogada)

ção) — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do Dep. de Pessoal, que adota.

Memorandos:

N. 1873, do Gabinete Governamental (sobre o pedido de providência) — Restitua-se ao Gabinete Governamental, para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 17/12/52

Luzitano Garcia da Cruz — Sr. General Governador:

1) Luzitano Garcia da Cruz, dizendo-se responsável pela Coletoria de Conceição do Araguaia, dirige-se a V. Excia., representando contra irregularidades que, segundo alega, estariam ocorrendo nesta Secretaria, no tocante ao atendimento dos pedidos de selos e talonários para aquela estação fiscal, bem como referentemente ao envio de instruções para a boa marcha dos serviços.

2) A representação — grosseira e pretenciosa — improcede por

completo, conforme se depreende das informações da Chefia de Expediente e do D. R. Ambos atestam a inexistência, nesta Secretaria, de pedidos de selos e talonários, oriundos de Conceição do Araguaia. A injustiça da acusação é chocante, porquanto, Exmo. Sr. General Governador, esta Secretaria, assegura a V. Excia., que a Seção de Coletorias é um dos serviços fazendários que de um ano para cá mais tem melhorado seu padrão de trabalho, passando do caos e da irresponsabilidade, para um regime de organização e de controle severo da atuação dos exatores. Com efeito, os selos e talonários vem sendo regularmente enviados a diferentes Coletorias do Estado, não havendo chegado a esta Secretaria reclamação de qualquer delas, sobre a ocorrência

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 18 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3282

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Anterior :

Anual	400,00
Publicidade	600,00
por 1 vez	300,00
1 Página contabilidade	300,00
Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna	0,90
Por vez	0,90

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas deverão assinar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, através dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de falhas no serviço; frequentemente, daqui partem, para as estações fiscais, instruções detalhadas, destinadas a esclarecer, e orientar os exatores. L de estranhar por conseguinte, que só a Coletoria de Conceição do Araguaia aponte irregularidades e omissões.

3) Em face da discrepância entre as afirmativas do representante e as da Recebedoria de Rendas, propõe esta Secretaria que se solucionem a controvérsia mediante as providências seguintes:

a) recomendação ao representante no sentido de que apresente à Recebedoria de Rendas uma relação detalhada do material que carece; b) recomendação à Recebedoria de Rendas e, em especial, à Seção de Coletorias, para que atenda prontamente qualquer solicitação de material do representante, enviando-lhe, também, instruções sobre a marcha dos serviços. Propõe, ainda, que se recomende ao representante que deverá usar, em suas representações, linguagem serena e elevada, cumprindo-lhe, ainda, obedecer à hierarquia funcional, dirigindo-se sempre a V. Excia. através desta Secretaria.

—Caixa Econômica Federal do Pará (solicitando isenção de imposto) — Aguarde-se a decisão do Exmo. Sr. General Governador no caso anterior, idêntico.

—Elza Costa Monteiro — Em face dos termos imprecisos do atestado de filiação da Secretaria de Educação e Cultura, convida-se a interessada a oferecer prova inequívoca de seu tempo de serviço.

—Hermínia Pinto Veiga (pagamento de vencimentos) — De acordo com o parecer do D. P., de cujos termos ressalta que o retardamento da aposentadoria da interessada decorreu de motivos estranhos a sua vontade. É, assim, incontestável que tem o direito aos vencimentos relativos ao período indicado no ofício da S. E. C., volte, portanto, o expediente ao D. D., para pagamento.

—Manoel Monteiro (solicitando pagamento de aluguel de casa) — Ao D. C., a fim de aguardar oportunidade, para o expediente de solicitação de crédito especial destinado ao pagamento dos aluguéis relativos ao exercício de 1951.

—Representação Mercúrio (pagamento) — Ao D. M., para empenho.

—Maria Lucila Lopes de Carvalho — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que o pedido de reintegração do marido da missivista está sendo processado e deverá dentro em breve subir a decisão final.

—Waterloo Leite de Carvalho (reintegração) — A Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de informação sobre o processo em referência.

—Felicíssima Cordovil de Oliveira (pagamento de vencimentos) — Convide-se a interessada a satisfazer a exigência do D. D.

—Marina Pinto Magalhães — Deferido, de acordo com as informações e pareceres. Ao D. D., para promover oportunamente a restituição.

—Astrid Siqueira Imbiriba — Ao Sr. Chefe de Expediente para atender, autorizando a emsa de Rendas de Santarém a efetuar o pagamento de hum mil cruzeiros, à conta de Socorros Públicos, após o empenho.

—Alfredo José Chuquia (solicitando informações) — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente para telegrafar determinando ao exator que aguarde instruções desta Secretaria e informe motivo do descuido.

2) Ao D. D., para informar.

—Maria Nazarena Moreira — Ao D. C., para informar sobre a existência de dotação para o pagamento solicitado.

—Departamento de Pessoal (solicitando providências) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para juntar aos expedientes semelhantes, vindos de outras repartições subordinadas.

—Enéas José da Silva (solicitando auxílio) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para verificar o custo da receita apresentada e informar.

—Diretoria da Festividade de

Nossa Senhora do Livramento da Vila de Icoaraci (solicitando auxílio) — Ao D. D., para pagamento da quantia de trezentos cruzeiros.

—Mesa de Rendas de Santarém (auxílio a Sociedade Artística e Beneficente de Santarém) — Aguarde-se o começo do próximo exercício.

—Caixa Econômica Federal — Aguarde-se a decisão do Sr. General Governador em expediente anterior idêntico.

—Alves Campos — Ao D. D., para informar.

—Instituto Lauro Sodré (pagamento) — Ao D. M., para empenho.

—Serviço de Economia Rural (encaminhando cópia autêntica do Projeto de Acórdão) — Ao D. P., a cujo diretor solicito exame e parecer.

—Departamento de Produção (solicitando pagamento à Inspetoria de Vigilância Sanitária Vegetal) — Ao D. C., para empenho.

—Antonio Lopes Roberto, presidente da Subcomissão Regional de Política Agrária) — Aguardar o próximo exercício.

—Gabinete do Governador (apresentando Francelina de Sousa Gomes e demais serventes contratadas de grupos) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para atuar.

—Departamento de Produção (comunicando entrega de motor a Clovis Silva de Moraes Rego) — Ao D. D. e de C., para anotárem a consignação mencionada neste expediente.

—Instituto Lauro Sodré (solicitando adiantamento de Cr\$ 10.000,00) — Atendendo à exposição supra, autorizo o empenho de mais dez mil cruzeiros. Ao D. M., para os devidos fins.

—Banco de Crédito da Amazônia (imposto estadual s/borracha) — Ao D. C.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 18 de dezembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Departamento Estadual de Águas, Departamento de Produção, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Assistência ao Cooperativismo e Aposentados, letras de A a Z.

Custeios:

Gabinete do Governador, Fórum, Assistência Judiciária Civil, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos:

Jonas Cardoso de Brito, Jarbas de Castro Pereira, Osmar dos Santos Prata, Paulo Barros de Oliveira, Francisco Alves Soares, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Everaldo Martim Celso e Waldemar Chaves.

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezesseis de outubro último fica o Sr. Charles Jorge Hage autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Santarém, destinado à indústria extrativa de pau-rosa de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Mojú, afluente da margem esquerda do Rio Curuauna, limitando-se pela frente com o referido Rio Mojú; pelo lado de baixo com o Igarapé Craval; pelo lado de cima com o Igarapé Leite, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciatário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e

começa a linha de demarcação de Salomão Benesty ou Shalon Dahan e terras devolutas; lado de cima e fundos com terras devolutas, medindo três mil metros de frente por seis mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezoito de outubro último fica o Sr. Antônio Marinho da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Curuá, para onde faz frente; lado de cima com terras que foram da viúva Costa Homem, atualmente de F. A. Miléo; lado de baixo com a propriedade Mucupixi, de Fernandes Nunes & Cia. e fundos com terras devolutas, medindo mil metros de frente por seis mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezoito de outubro último fica a Sra. Izolina Lopes Valente autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Curuá, para onde faz frente; lado de cima com terras demarcadas de Fernandes Nunes & Cia.; lado de baixo com o igarapé Canacupú, e pelos fundos com o Lago Macupixi, medindo quatro mil metros de frente por dois mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de outubro último fica o Sr. Leônidas Martins Chaves autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com a Grota denominada "Lagoa"; pelo lado de cima com o Grotão "Ferreiros"; e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos

do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de trinta de outubro último fica o Sr. João Rufino de Carvalho autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Tocantins, a partir dos limites da légua Patrimonial de Itupiranga, baixando até o lugar "Bom Futuro", e fazendo fundos para terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de trinta de outubro último fica o Sr. José Vicente Soares autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Tocantins limitando-se pelo lado de cima com o lugar denominado "Arrependido"; pelo lado de baixo com o igarapé Piteira e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal.

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de trinta de outubro último fica o Sr. Tarcínio Martins Chaves autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do igarapé Cametaú Grande, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação da locação denominada Ubá; subindo o referido igarapé até a locação denominada Murajuba; pela lado de cima; e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de trinta de outubro último fica o Sr. Leonel Corrêa da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo

com a Grota denominada "Lago"; pela lado de cima com o Grotão "Ferreiros"; e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de treze de novembro último fica o Sr. Haroldo Ribeiro Lopes autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Tucuruí, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Tocantins, lugar denominado "Cravinote", no igarapé Murú, limitando-se pelo lado de baixo e de cima com as terras devolutas do Estado, frente pela margem do igarapé Murú, com a propriedade de Deodoro dos Santos; pela margem esquerda do mesmo igarapé Murú, com a propriedade de Bento Dias de Cerqueira, e fundos com as terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezoito de novembro último fica a Sra. Zenaida Silva dos Prazeres autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Tucuruí, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Tocantins, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé São Miguel; pelo lado de baixo com o igarapé conhecido pelo nome de "Feio" e também por "Caminho Longe", e pelos fundos com terras cedidas à Fundação Brasil Central, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezoito de novembro último fica a Sra. Maria Soares de Abreu autorizada a explorar o lote de terras devolutas denominado "Piranheira", situado no Município de Tucuruí, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: situado na margem esquerda do Rio Tocantins, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé S. Miguel; lado de cima com o igarapé Remansinho; frente com o Rio Tocantins, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial ad-

ministrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezessete de outubro último fica a Sra. Nair Carvalho de Oliveira autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Vermelho, a começar da Grota Motor Queimado, subindo até às terras de Luiz Antônio da Cruz, e fundos com terras do Estado, medindo quatro mil metros de frente por uma légua de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dois do corrente mês fica o Sr. Theodomiro Pinto da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas denominado "Elias", situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Tocantins para o qual faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé Jatobá; pelo lado de cima com as terras Cotovelo, de propriedade dos herdeiros de Juvêncio de Figueiredo Dias e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de 30 de outubro último fica a Sra. Rosa Rodrigues Soares autorizada a explorar o lote de terras devolutas denominado "Valentim", situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Tocantins para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com a Grota Água da Saúde; pelo lado de baixo com o Igarapé do Galga nos limites das propriedades dos herdeiros de Juvêncio Figueiredo Dias, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18|12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de trinta de outubro último fica o Sr. Bernardino Vieira da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de

castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do igarapé Vermelho, limitando-se pelo lado de cima pela Grota das Lagas; pelo lado de baixo com a Grota Jacamim e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dois do corrente mês fica a Sra. Euridice Braga Chaves e o Sr. Antônio Joaquim Pinto autorizados a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Tocantins, a começar do igarapé Ressaca pelo lado de baixo; subindo até o igarapé Cametauzinho, e por este também subindo até o Grotão do Severino, que é o seu limite pelos fundos, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. Trabalhar em comum com Antônio Joaquim Pinto. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 9 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de outubro último fica o Sr. José Leandro autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: central situado nos fundos do lote licenciado a Almir Moraes, começando no lugar "Coqueiro" na margem direita do Grotão dos Caboclos, dali subindo até confrontação do lugar "Três Bocas", limitando-se pelos lados de baixo, de cima e fundos com terras devolutas do Estado.

medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatro do corrente mês fica o Sr. Raimundo Pereira Brito autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do igarapé Lago Vermelho, a começar do Grotão Surucucú; pelo lado de baixo subindo o referido igarapé até o igarapé Medonho, e pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18/12)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatro do corrente mês fica o Sr. Lourival de Albuquerque Maranhão autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itupiranga, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Tocantins, limitando-se pelo lado de baixo com a margem direita do igarapé Cajazeiras; pelo lado de cima com terras devolutas, no lugar Bom Futuro, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de dezembro de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) STÉLIO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 18/12)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 17/12/52
Petições:
3214 — Wiler Sampaio (requerendo por compra as terras denominadas "Arumanzal" em Marabá) — De acordo. Ao S. C. R.
3226 — Antonio Borges Pires Leal (reconsideração de despacho) — Cliente. Arquivar-se.
3222 — Francisco Nogueira da Silva (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.
3160 — Orlando Soares (pedindo que seja tornada sem efeito a dispensa do cargo de piror) — Exmo. Sr. General Governador: A dispensa do requerente é consequência de rotina. Falhou verba e os serviços paralisaram até o dia 1 de janeiro de 1953.

Tret-se de um diarista de obras, sujeito às leis trabalhistas e não enquadrado no art. 120 da Constituição.

3228 — Manoel Bastos da Silva (solicitando desconto em folha de pagamento da importância de ... Cr\$ 800,00 a favor de Ferreira Gomes S/A durante 10 meses) — De acordo. Ao S. N. E., para atender.

3229 — Manoel V. e Abimael A. de Oliveira Soares (requerendo os benefícios do art. 156, § 3.º de nossa Constituição Federal) — Ao Serviço de Terras.

3242 — Cruz Vermelha Brasileira (solicitando limpeza de tubulação) — Ao D. E. A.

3330 — José Darwich Zacarias (requerendo reconsideração de despacho) — Junte-se aos autos competentes. Ao S. C. R.

3332 — Antonio Fernandes da Silva (fazendo solicitação de contagem de tempo de serviço) — Ao Expediente, para atender.

3333 — Raimundo Souza Pinto (requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Ao S. C. R.

3336 — Antonio Loureiro (requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Ao S. C. R.

3335 — Sebastião Monteiro (requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Ao S. C. R.

3334 — Waldemar de Oliveira Franco (requerendo arrendamento de castanhais em Portel) — Ao S. C. R.

3321 — A. Meireles (solicitando dispensa de pagamento de a que foi condicionado pelo S. C. R.) — Junte-se aos autos competentes. Ao S. C. R.

Ofícios:
N. 3349, da Coletoria de Rendas do Estado em Castanhal (presta informações sobre o requerimento de Maria Teixeira de Souza) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3350, da Coletoria de Rendas do Estado em Castanhal (presta informações sobre o requerimento de Antonio Batista de Souza) — Junte-se aos autos compe-

tentes. Ao Serviço de Terras.
— N. 3251, da Inspeção Regional de Estatística Municipal no Pará (faz comunicação) — Agradecer e arquivar.

— N. 3352, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (faz comunicação) — Agradecer e arquivar.

— N. 2957, da Divisão do Material (solicitando pagamento de dívida a firma Auto Volante S/A) — A S. E. F.

— N. 3225, do Departamento do Pessoal (solicitando providências) — Ao Expediente, para atender.

— N. 3211, da Secretaria de Saúde Pública (sobre a caixa do Hospital Juliano Moreira) — Sr. General Governador do Estado.

O Estado contratou com a Caixa Econômica Federal um empréstimo para construção de um pavilhão cujas obras estão em andamento pelo regime de empreitadas, após concorrência pública.

Acontece que há um saldo relativamente grande que decorre do valor do empréstimo que foi de Cr\$ 1.350.000,00 e o valor da construção que foi de Cr\$ 996.000,00.

O reservatório de água que faz o abastecimento do Hospital encontra-se em péssimo estado de conservação e a construção de um outro se impõe, necessitando para isto aproximadamente de ... Cr\$ 250.000,00. Sou de opinião que se aproveite o saldo a que me referi para dotar o Hospital do sistema de água que lhe é vital.

— N. 3331, do Serviço de Navegação do Estado (prestando contas de importâncias recebidas na Tesouraria da S. E. E. F.) — A S. E. F.

— N. 3340, da Secretaria de Saúde Pública (remetendo laudo médico de Maria de Lourdes Saraiva de Siqueira) — Ao Departamento do Pessoal.

— N. 3341, do Serviço de Transportes do Estado (remetendo folha de pagamento do diarista Martinho Matos Barbosa) — Ao Departamento do Pessoal.

— N. 3343, do Departamento Estadual de Águas (remetendo balanço geral e movimento do caixa daquele Departamento referente ao mês de novembro) — A S. E. F.

— N. 3344, da Secretaria de Economia e Finanças (fazendo solicitação) — Ao S. T. E.

— N. 3345, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando segundas vias de análises de água) — A S. S. P.

— N. 3338, da Coletoria de São Caetano de Odivelas (presta informação sobre requerimento de Graciana Ferreira da Rocha) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

Autos:
Compra de terras devolutas, Município de Abaetetuba, em que é requerente Raimundo Benevenuto de Carvalho) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Sentença — Refere-se aos Autos de Medição e Discriminação, no Município de Inhangapi, em que é discriminante Bazílio Farias Terras:

Considerando que os presentes autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Inhangapi, em que é discriminante o Sr. Bazílio Farias Terras, feitos pelo agrimensor João Evangelista Filho, estão revestidos das formalidades legais;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de medição e discriminação para que seja expedido ao discriminante o competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

(a) Claudio Lins de V. Chaves Secretário de Estado de O. T. V.

Sentença — Refere-se aos Autos de Medição e Discriminação, no Município de São Caetano de Odivelas em que é discriminante Pedro Antonio Soares;

Considerando que os presentes autos de medição e discriminação da posse "Santo Antônio", no Município de Igarapé-Miri, aliás de São Caetano de Odivelas, feita pelo Agrimensor João Evangelista Filho, nos quais são discriminantes Pedro Antonio Soares, está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar os presentes autos de medição e discriminação para que seja expedido ao discriminante o competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

(a) Claudio Lins de V. Chaves Secretário de Estado de O. T. V.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDICINA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

A S. F. M. F. e O., pelo presente edital, faz ciência aos interessados que, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública, os estabelecimentos farmacêuticos abaixo relacionados terão o prazo de trinta (30) dias — os da Capital — e sessenta (60) dias — os do interior — para regularizarem suas situações nesta seção, sob pena de ficarem sujeitos às sanções previstas em lei.

DA CAPITAL—Cabral, Duarte, Guarani, Moraes, Menezes, Modelo, Nazaré, Nazaré (filial), Oriental, Sul Americana, Sul Americana (filial), Santo Antônio, São Francisco, Salva, Suburbana, São Jerônimo, Universal e Barbosa n. 2.

DO INTERIOR — Anita Garibaldi, Castanhal; Brasil, Miraselvas-Capanema; Braga, Santarém; Cruz Moreira, Alcobaça-Baão; Costa, Ourém; Do Povo, Santarém; Hospital Ford, Belterra; Lima, Capanema, Leci, Castanhal; Minerva, Eragança; Matos, Santarém; Nossa Senhora de Nazaré, Igarapé-Miri; Nacional, Altamira; Nazaré, Marabá; Santa Luzia, Monte Alegre; Santo Antônio, Maracanã; Três de Outubro, Colônia Três de Outubro.

Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia, 13 de dezembro de 1952. — Dr. Aníbal da Silva Marques, chefe da Divisão Técnica, resp. p/ S. F. de M. P. e Odontologia.

(G—3 dias alternados).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica aberta nesta Secretaria, pelo prazo de vinte (20) dias, a partir de 12 do corrente mês a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento dos cargos de auxiliar-estatístico — Padrão F, lotado nesta Secretaria. Os candidatos devem instruir o pedido de inscrição com os seguintes documentos: Carteira de identidade; Atestado de sanidade.

Documento em que prove haver cumprido as obrigações militares.

Quaisquer informações serão prestadas na Seção de Expediente desta Secretaria.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de dezembro de 1952. — (a) Maria de Lourdes Moreira, resp. pela chefia de expediente.

(G—16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, e 31|12|1952—1, 3, 4, 6, 7, 8, e 9|1953)

EDITAIS**JUDICIAIS****CARTÓRIO DE VAL-DE-CANS****PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar Benedito Milton de Oliveira e Erna Irêne Fuhrmann. Ele diz ser solteiro, militar, natural de Belém do Pará, nascido a vinte e cinco (25) de setembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), residente em Val-de-Cans, filho legítimo de Zoroastro Zodiaco de Oliveira e Izabel Pinheiro de Oliveira, já falecida. Ela diz ser solteira, comerciária, natural de Porto Alegre, nascida a dois (2) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), filha legítima de Carlos Fuhrmann, já falecido e Dona Irêne Cornelius Fuhrmann. Quem tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denunci-o, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove (9) dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Sílvia Aragão Mendes, oficial de casamentos do Cartório de Val-de-Cans, subscrevo e assino — Sílvia Aragão Mendes.

(T—4215—11 e 18|12—Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
REPARTIÇÃO CRIMINAL
2.ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º pretor criminal, etc..

Faço saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 2.º Promotor Público da Comarca contra Airton José da Silva, pelo crime previsto no artigo 281 do Código Penal, por haver, no dia 19 de julho de 1947, cerca das 15 horas, fumado cigarros de "Maconha" e ainda estar de posse de vários pacotes da perigosa droga.

E porque ao cumprimento do mandado de citação do referido réu, tenha o oficial de justiça incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passe o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Airton José da Silva, com o prazo de 15 dias, para comparecer perante este Juízo no dia 3 de janeiro de 1953, às 9 horas, na sala das audiências da Repartição Criminal, a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local do costume, 16 de dezembro de 1952. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. — O Pretor, Ernani Mindelo Garcia.

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º pretor criminal, etc..

Faço saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu

Joaquim Adelino da Silva nem seu defensor Dr. Nilson Mendonça, como foi certificado nos autos respectivos, ficam os mesmos, réu e defensor por esta forma intimados com o prazo de 60 dias, de todo o conteúdo da sentença proferida por esta Pretoria no processo em que é vítima Ademar Mendes Lima e réu o dito Joaquim Adelino da Silva, e cuja sentença conclui pela condenação deste à pena de três meses de detenção no Presídio São José, grau mínimo do artigo 129 do Código Penal e selo penitenciário de vinte cruzeiros.

Nestas condições, e para que chegue essa notícia ao conhecimento de ambos, mandei lavar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa oficial, 10 de dezembro de 1952. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. — O Pretor, Ernani Mindelo Garcia.

JUSTIÇA DO TRABALHO**8.ª REGIÃO**
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)
1.ª Praça com prazo de vinte dias

O Doutor Aloysio da Costa Chaves, juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 12 de janeiro de 1953, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Joaquim Manoel da Silva (proc. 12.839/51), contra Mourão & Cia., o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Uma máquina de escrever, de cento e trinta espaços, marca "Underwood", de origem norte-americana, número 14.6465083, tabulador universal, em perfeito funcionamento, avaliado em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de dezembro de 1952. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. "F", dactilografuei. E eu, Emílio Cesar Menezes Conduro, chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) Aloysio da Costa Chaves, juiz presidente da JCI de Belém.

COMARCA DA CAPITAL
LEILÃO PÚBLICO

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara, no exercício do cargo de juiz de direito da 1.ª vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente edital de leilão público, virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 8 de janeiro do ano vindouro às 11 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em leilão público, o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que o Banco Moreira Gomes S/A., move contra A. Marques & Companhia Limitada:

Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Padre Eutíquio, outrora São Mateus, trecho compreendido entre a Rua de Bragança e a Praça da Bandeira, esta antes Praça Saldanha Marinho, coletado sob número trezentos e oito (308), de plaqueamento moderno, outrora número 60-C, confinando de um lado com o imóvel número 304 e de outro lado com o imóvel número 319, ambos os confinantes pertencentes a quem de direito, medindo o terreno seis metros e sessenta centímetros de frente por quarenta e dois metros de fundos (6,60x42,00)

— com os característicos que se seguem: construção antiga completamente remodelada, a estilo bungalow, de dois pavimentos, assim definidos: — Andar térreo: servido por uma porta de entrada e por duas janelas de frente, ambas de peitoril de marmorite, este pavimento é constituído das seguintes dependências: corredor de entrada de piso mosaicado e forrado: sala de visitas e primeira sala de refeições soalhados de tacos de acapú e páu amarelo e forrados; corredor de passagem soalhado em parte de acapú e páu amarelo e parte mosaicado, todo forrado de ripas com várias janelas para um sa-guão cimentado; no corredor descrito encontra-se: dois dormitórios soalhados de acapú e forrados, os aparelhos sanitários independentes e mosaicados e com as paredes inter-

nas revestidas de azulejo até a altura legal e finalmente a cozinha mosaicada, forrada e com as paredes internas também revestidas de azulejo até a altura legal; segunda sala de refeições mosaicada e forrada; por fim o quintal pequeno todo cercado por tabuado de madeira comum, por intermédio do escada de madeira, em forma de leque, escada essa assente no corredor de passagem descrito, se tem acesso ao Pavimento superior, servido por três janelas de frente e por uma terrassa mosaicada e sem cobertura. Este pavimento é constituído das seguintes dependências: sala de visitas, alcova e corredor de passagem, soalhados de acapú e páu amarelo e forrados; sala de banho completa, mosaicada, forrada e com paredes internas revestidas de azulejo até a altura legal; hall e um pequeno dormitório soalhados de acapú e páu amarelo e forrados, finalmente, os aparelhos sanitários conjuntos, mosaicados e forrados. Com as paredes principais e algumas divisórias de tijolos, paredes outras de tabique e enchimento, coberto de telhas tipo Marselha em parte e restante de telhas comuns provido de platibanda em muito bom estado de conservação e situado em bom local, avaliado referido imóvel em duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

Caso não haja licitante para o preço da avaliação, será o mesmo bem vendido pelo o maior preço alcançado.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas e comissões, inclusive carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade ao 16 de dezembro de 1952. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi. (a) João Bento de Sousa.